

LEGAL ALERT

ALTERAÇÃO DAS REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS FINANCEIROS E DE ORGANIZAÇÃO DOS INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS E TRANSPOSIÇÃO DA DMIF II

Foi publicada na passada sexta-feira, dia 20 de julho, a [Lei n.º 35/2018](#), que procede à transposição (há muito aguardada) da Diretiva relativa aos mercados de instrumentos financeiros e legislação complementar (DMIF II). Esta lei procede também à adaptação da ordem jurídica interna a diversos Regulamentos comunitários relativos a matérias conexas.

As alterações são vastas e complexas e abrangem uma lista extensa de legislação nacional incluindo o Código dos Valores Mobiliários e o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, introduzindo ainda um novo Regime Jurídico da conceção, comercialização e prestação de serviços de consultoria relativamente a depósitos estruturados, um novo Regime Jurídico dos pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIPs) e um novo Regime Jurídico das Centrais de Valores Mobiliários.

É importante ter presente que esta Lei n.º 35/2018 entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação, isto é, **já no próximo dia 1 de agosto de 2018**.

A MLGTS divulgará nos próximos dias informação sobre as novidades mais relevantes implementadas por esta Lei.

Eduardo Paulino [+info]

Maria Soares do Lago [+info]